

## França

### Restrições à Circulação - 2023

## 1. Restrições Permanentes de Carácter Geral

- 📍 **Categoria De Veículos Abrangidos:**
  - veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Vias abrangidas:**
  - toda a rede viária
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - **Regra Geral:** das 22h00 de Sábado ou Véspera de Feriado às 22h00 de Domingo ou dia Feriado
  - **Nos seguintes dias:**
    - No sábado de 15, 22 e 29 de julho, a restrição não começa às 22h00 desse sábado, mas sim às 00h00 do domingo
    - Nos sábados 5, 12, 19 e 26 de Agosto, a restrição não começa às 22h00 desses sábados, mas sim às 00h00 do domingo

**Nota:** circulação autorizada nos referidos sábados entre às 00h00 e as 6h59 e entre as 19h01 e as 23h59.

## 2. Restrições Complementares - Inverno

### 2.1. Transporte de Carga Geral

- 📍 **Categoria de veículos abrangidos:**
  - veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
  - nos Sábados de 4, 11, 18 e 25 de Fevereiro, das 7h00 às 18h00 e das 22h00 desses Sábados às 22h00 do Domingo
  - Sábado de 4 de Março, das 7h00 às 18h00 e das 22h00 desses Sábados às 22h00 do Domingo
- 📍 **Vias abrangidas** (em ambos os sentidos, salvo indicação local):

### Bourg-en-Bresse - Chamonix

|        |   |
|--------|---|
| A40    | Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a A40/A42) até Passy-le-Fayet (bifurcação entre a A40/RD1205) |
| RD1084 | Desde a Ponte d'Ain (bifurcação entre a RD1084/RD1075) até Bellegarde                               |
| RD1206 | Desde Bellegarde até Annemasse  |
| RD1205 | Desde d'Annemasse até Passy-le-Fayet  |
| RN205  | Desde Passy-Le-Fayet até Chamonix   |

### **Lyon – Chambéry – Tarentaise - Maurienne**

|        |   |
|--------|---|
| A43    | Desde a intersecção da A46 sul/A43 até à intersecção da A43/A432, na direcção Lion-Chambéry |
| A43    | Desde a intersecção da A43/A432 até ao túnel do Frejus                                      |
| A430   | Desde a Ponte Royal (bifurcação A43/A430) até Gilly-sur-Isère (bifurcação A430/RN90)        |
| RD1090 | Desde Pont-Royal até Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90)                         |
| RN90   | Desde Gilly-sur-Isère (bifurcação entre a A430/RN90) até Bourg-Saint-Maurice                |
| RD1090 | Desde Bourg-Saint-Maurice até Séez  |
| RD306  | (Rhône) e RD1006 (Isère e Savoie) desde Saint-Bonnet-de-Mure até Le Freney                  |
| RN201  | Travessia de Chambéry (via rápida urbana)   |

### **Lyon – Grenoble – Briançon**

|        |  |
|--------|--|
| A48    | Desde Coiranne (bifurcação A48/A43) até St Egrève (bifurcação A48/A480)            |
| A480   | Desde St. Egrève (bifurcação da A48/A480) até Pont-de-Calix (bifurcação A480/RN85) |
| RN85   | Desde Pont-de-Claix (bifurcação da A480/RN85) até Vizille (junção da RN85/RD1091)  |
| RD1091 | Desde Vizille (junção da RN85/RD1091) até Briançon                                 |

### **Bellegarde e ST Julien-en-Genevois – Annecy - Albertville**

|           |   |
|-----------|---|
| A41 norte | Desde St Julien en Genevois (A40/A41 junção norte) até Cruseilles (A410/A41 junção norte) |
| RD1201    | Desde St Julien en Genevois até Annecy  |
| RD1508    | Desde Bellegarde até Annecy   |
| RD3508    | Circunvalação de Annecy   |
| RD1508    | De Annecy até Ugine   |
| RD1212    | De Ugine até Albertville  |

### **Annemasse - Sallanches - Albertvillen**

|         |                                  |
|---------|----------------------------------|
| RD 1205 | Desde Annemasse até Sallanches   |
| RD1212  | Desde Sallanches até Albertville |

### **Chambéry – Annecy - Scientrier**

|           |   |
|-----------|---|
| A410      | Desde Scientrier (junção A410/A40) até Cruseilles (A410/A41 norte)          |
| A41 norte | Desde Cruseilles (junção norte A410/A41) até à junção com a A43 em Chambéry |
| RD1201    | Entre Chambéry e Annecy   |
| RD1203    | Entre Annecy e Bonneville   |

## Grenoble – Chambéry

|         |  |
|---------|--|
| A41 sul | Entre Grenoble e a A43 (nó de Francin) até Montmélian no sentido sul-norte |
| RD1090  | Entre Montmélian (73) e Pontcharra (38)                                    |

### 3. Restrições Complementares - Verão

#### 3.1. Transporte de Carga Geral

##### Categoria de veículos abrangidos:

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

##### Vias abrangidas:

- toda a rede viária

##### Período de vigência da restrição:

- no Sábado de 15, 22, 29 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 5, 12, 19 e 26 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00

**Nota:** circulação autorizada nos referidos sábados entre às 00h00 e as 6h59 e entre as 19h01 e as 23h59.

### 4. Restrições Locais – Região “Ile-de-France”

##### Categoria de veículos abrangidos:

- veículos ou conjunto de veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas

##### Vias abrangidas:

**A6a, A6b:** desde a “Boulevard Périphérique” de Paris até à intersecção da A6 e A10 (comuna de Wissous)

**A106:** desde a junção com a auto-estrada A6b até ao aeroporto de Orly

**A6:** desde a junção com a auto-estrada A6a-A6b até à estrada nacional RN104-este (comuna de Lisses)

**A10:** desde a junção com a auto-estrada A6a-A6b até à RN20 (comuna de Champlan)

**A13:** desde a “Boulevard Périphérique” de Paris até ao cruzamento de Poissy-Orgeval (comuna de Orgeval)

**A12:** desde a auto-estrada A13 (Rocquencourt) até à estrada nacional RN10 (comuna de Montigny-le-Bretonneux)

### Período de vigência da restrição:

#### **Sentido Paris - Provence**

Sextas-feiras: das 16h00 às 21h00

Vésperas de Feriado: das 16h00 às 24h00

Sábados: das 10h00 às 18h00 e das 22h00 às 24h00

Domingos e feriados: das 00h00 às 24h00

#### **Sentido Provence - Paris**

Sábados: 22h00 às 24h00

Domingos e feriados: das 00h00 às 24h00

Segundas-feiras e Dia seguinte a um Feriado: das 06h00 às 10h00

Vésperas de feriados: 22h00 às 24h00

#### **Notas:**

- nestas restrições não são aplicadas as exceções permanentes.
- além destas restrições específicas no Ille de France, as restrições à circulação gerais também se aplicam de igual forma.

## **5. Exceções Permanentes:**

- Transporte exclusivo de animais vivos, produtos alimentares ou perecíveis mencionados na nota em baixo, desde que, a quantidade transportada seja pelo menos igual a 50% da carga útil do veículo ou ocupe pelo menos 50% da superfície útil de carga do veículo.

A condição mínima de carregamento não é aplicável nos seguintes casos:

- veículos que transportam cavalos de competição;
- no caso de entregas múltiplas, para além do primeiro ponto de entrega, se as entregas subsequentes ocorrerem na região deste primeiro ponto de entrega e nas suas regiões adjacentes;
- no caso de operações de arrecadação, conforme definidas no Anexo II ao presente despacho, na região da primeira coleta e suas confinantes.
- no caso de operações de recolha de mercadorias, conforme definidas no Anexo II da [legislação em vigor das restrições à circulação](#), dentro da região da primeira recolha e suas regiões limítrofes.

**Nota:** Lista dos produtos alimentares ou perecíveis que beneficiam destas exceções permanentes:

1. os seguintes géneros alimentícios que se estragam ou não são estáveis À temperatura ambiente: ovos frescos com casca; peixes, crustáceos e bivalves vivos; mercadorias cuja boa conservação exige temperatura constante ou refrigerada; alimentos congelados ou ultracongelados, nomeadamente derivados de carne, produtos de pesca, leites e derivados, produtos à base de ovo, fermentos, produtos de origem vegetal, incluindo os sumos de fruta refrigerados e os vegetais crus cortados e prontos a utilizar; mercadorias que devam obrigatoriamente ser mantidas em "ligação quente";

2. Em particular, os seguintes produtos perecíveis:
  - Frutas e legumes frescos (incluído as batatas);
  - Cebolas e alhos;
  - Flores e plantas cortadas ou em vaso;
  - Mel;
  - Cadáveres de animais;
  - Produtos fermentáveis ou higroscópicos de origem amilácea;
  - Medicamentos ou produtos para a saúde cuja preservação exija que sejam refrigerados ou mantidos a uma temperatura especificada.
- Veículos que assegurem, durante a época das colheitas, a recolha e transporte dos produtos agrícolas definidos no anexo II deste decreto, desde o local de colheita definido no anexo II da [legislação em vigor das restrições à circulação](#) deste decreto até ao local de armazenamento, acondicionamento, tratamento ou a transformação desses produtos, na área formada pela região do local da colheita e suas regiões limítrofes;
- Veículos que transportem, durante a época da beterraba, polpas de beterraba das fábricas de processamento para os locais de armazenamento ou utilização. Esses veículos não podem usar a rede de autoestradas;
- Veículos destinados a eventos económicos, desportivos, culturais, educacionais, beneficentes ou políticos organizados de acordo com as leis e regulamentos em vigor, ou que transportem materiais e equipamentos destinados à realização dos referidos eventos, desde que o evento que justifique a circulação ocorra o mais tardar quatro dias antes ou depois desse transporte;
- Veículos que transportem fogos-de-artifício para disparos regularmente autorizados no mesmo dia ou no dia seguinte e veículos que transportem retardadores para combate a eventuais incêndios durante esse disparo;
- Veículos que transportam hidrocarbonetos gasosos em mistura liquefeita, NSA, nº ONU 1965 (butano e propano comerciais), ou produtos petrolíferos nº ONU 1202, 1203, 1223, necessários para competições desportivas devidamente autorizadas, na condição de que o evento justifica a referida operação de transporte e que o mesmo decorra no mesmo dia ou, o mais tardar, no dia seguinte ao transporte.
- Transporte de material de imprensa exclusivamente.
- Transporte de mudanças no meio urbano de material de escritório ou fabril.
- Transporte em veículos autorizados para venda ambulante, no interior de uma zona constituída pela região de origem e seus departamentos limítrofes.
- Veículos dos comerciantes utilizados para transportar produtos destinados ao comércio em feiras e mercados, no interior de uma zona constituída pela região de origem e seus departamentos limítrofes.
- Os veículos utilizados para efetuar transportes de carga área, desde de que unidos com o documento de transporte aéreo "waybill".
- Veículos afetos ao transporte de "desperdícios" hospitalares e as mercadorias necessárias ao funcionamento de estabelecimentos hospitalares (públicas ou privadas) e estabelecimentos de alojamento de idosos dependentes ou bens de natureza médica ou de proteção da saúde.
- Veículos afetos ao transporte de aparelhos de "radiografia gama industrial".
- Veículos-tanque destinados ao abastecimento de combustíveis (líquidos ou gasosos):
  - Postos de abastecimento localizados ao longo de rodovias e vias de acesso restrito;
  - Aeroportos para aeronaves;
  - Portos marítimos e fluviais de embarcações profissionais, de passageiros e de pesca.

- Veículos de transporte para a recolha de resíduos de navios em portos, centros de receção de resíduos e matadouros. Excluem-se os veículos que garantam a recolha dos centros móveis de receção de resíduos, contentores e contentores específicos, pontos de entrega voluntária e recolha de bio resíduos.

#### **Condições de aplicação:**

- a) Para todos os veículos afetos ao transporte/operações das mercadorias acima referidas, é autorizada a circulação em vazio:
  - o na região do primeiro carregamento do veículo e suas regiões adjacentes;
  - o na região da última descarga do veículo e suas regiões adjacentes;
  - o em todo o território nacional, para os veículos destinados ao transporte de pombos-correio.
- b) Para os veículos utilizados ou que efetuem o transporte dos materiais para eventos económicos, desportivos, culturais, educacionais, beneficentes ou políticos, é autorizada a circulação em carga no final do evento, na região do local do evento e suas regiões adjacentes.
- c) Para todas as exceções acima previstas, o prefeito departamental pode decidir restabelecer a proibição de tráfego na totalidade ou em parte do período em causa ou em toda ou parte da rede rodoviária pela qual é responsável, se as circunstâncias assim o exigirem. O prefeito departamental também pode decidir, em certos trechos desta rede, sujeitar a circulação dos veículos em questão a condições técnicas específicas, quando essas condições contribuam para objetivos de interesse geral

#### **📌 Autorizações municipais a título temporário**

Os Perfeitos dos Departamentos (de acordo com o local de carga ou de descarga da mercadoria) podem, a título excepcional, conceder autorizações especiais de circulação, nas seguintes situações:

- Veículos que assegurem transportes com carácter indispensável e urgente, como aqueles que se encontrem a efectuar um transporte de mercadorias para fazer face a necessidades causadas por circunstâncias excepcionais tais como: catástrofes naturais ou humanitárias;

#### **📌 Autorizações municipais individuais**

As autorizações de longa duração são válidas por um ano e podem ser obtidas consoante as seguintes situações:

- Veículos que assegurem o transporte das mercadorias necessárias ao funcionamento ininterrupto de unidades ou serviços de produção tal como definidos no anexo II da [legislação em vigor das restrições à circulação](#). No caso deste transporte envolver mercadorias perigosas, a autorização será emitida de acordo com os procedimentos definidos no anexo III da [legislação em vigor das restrições à circulação](#);
- Veículos que assegurem o transporte para a execução de serviços públicos ou de serviços de urgência, com a finalidade de se responder às necessidades colectivas. Esta autorização é emitida pelo Prefeito do departamento do local de partida do veículo.
- Veículos que asseguram a pré ou pós-entrega das mercadorias transportadas por via fluvial ou ferroviária, num raio máximo de 150 quilómetros a partir do rio ou terminal ferroviário intermodal em questão;
- Entre outros (consulte os serviços ANTRAM para ter acesso à lista completa).

#### **Levantamento da interdição - departamentos fronteiriços**

Os responsáveis dos departamentos fronteiriços têm a possibilidade de levantar as restrições, com a finalidade de atenuar as consequências da ausência de harmonização das restrições à circulação previstas no ponto 1, 2 e 3 deste documento.

#### **Levantamento de interdição – circunstâncias excepcionais**

No caso de circunstâncias excepcionais, as autoridades podem dar autorização para os veículos circularem em período de restrições à circulação, mediante despacho governamental.

#### **Condições para utilização das exceções**

Os veículos que beneficiam das exceções com carácter permanente, ou aqueles que solicitam autorizações excepcionais de curta e longa duração, o motorista deve justificar junto dos agentes de controlo rodoviário, que a mercadoria transportada se encontra devidamente excepcionada.

No caso de pedido de autorização para circulação em dias de restrições, o motorista deve a ter bordo do veículo, sendo que a mesma, deve ser devidamente preenchida pelo seu titular antes do início da viagem, indicando a data do início desta e a matrícula do veículo.

As autorizações excepcionais podem ser retiradas pelos agentes de controlo rodoviário, caso seja detectado o não respeito pelo titular das regras de utilização da autorização, ou no caso de terem sido prestadas falsas declarações aquando do pedido de emissão da respectiva autorização.



## 6. Regulamento das cargas e descargas de mercadorias em Paris

No dia 1 de Janeiro de 2007 entrou em vigor o novo regulamento de cargas e descargas na cidade de Paris. Este novo regulamento destina-se a todos os transportadores profissionais que efectuem cargas e/ou descargas de mercadorias na cidade parisiense, e ainda aos transportadores particulares e pessoas que efectuem ocasionalmente transporte de mercadorias.

- **Categoria dos veículos abrangidos - horário de circulação:** os veículos com uma área inferior a 29m<sup>2</sup> e movidos por um motor eléctrico, gás, híbrido ou que cumpra com a norma Euro 4 ou Euro 5, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, 24 horas por dia
- **Categoria de veículos abrangidos - horário de circulação:** veículos com uma área inferior a 29m<sup>2</sup>, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, das 22h00 às 17h00
- **Categoria de veículos abrangidos - horário de circulação:** veículos com uma área inferior ou igual a 43m<sup>2</sup>, encontram-se autorizados a circular para efectuar cargas e descargas, das 22h00 às 07h00
- **Excepções de carácter permanente:** os veículos utilizados para os seguintes tipos de transportes: transporte de dinheiro, aprovisionamento de mercados, transporte de farinha, camiões cisterna, porta-automóveis, veículos utilizados na manutenção de estradas, pronto-socorros, transporte e colheita de lixo e transporte de material de estaleiros.

### IMPORTANTE:

- o tempo para efectuar uma carga e/ou descarga em Paris é limitado a 30 minutos;
- a utilização de um dístico com a menção "Livraison Marchandises" é obrigatória para indicação da hora de chegada ao local de descarga e tipo de veículo. Estes dísticos encontram-se disponíveis em *la Ville de Paris*, junto das Associações Profissionais, junto da Câmara do Comércio e ainda junto dos postos policiais. Este dístico deve ser colocado de forma visível no pára-brisas dianteiro;
- Nos corredores destinadas ao BUS, as áreas de distribuição de mercadorias que existirem nesses corredores, não devem ser utilizadas para estacionamento de viaturas. Estas, destina-se em exclusivo para cargas e descargas de mercadorias;
- Para informações com complementares ao novo Regulamento de Cargas e Descargas na cidade de Paris, contactar com:
  - Mairie de Paris  
Direction de la voirie et des déplacements  
Section stationnement, 15 bd Carnot  
75012 Paris  
Tel: (+33) 144 67 28 00



## 7. Restrições Locais – de carácter permanente (por decisão departamental)

### Vias abrangidas/categoria dos veículos abrangidos:


Ver vias abrangidas na página 7 do documento que se [encontra neste link](#).

## 8. Zonas de baixas emissões (LEZ)

A circulação em algumas cidades francesas, nas denominadas zonas de baixas emissões, apenas é permitida a alguns tipos de veículos desde que tenham afixado um autocolante específico no veículo (norma Euro).

Consulte toda a informação complementar, disponível neste site em Espaço do Associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.

## 9. Feriados Nacionais



|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| 1 de janeiro   | Ano Novo                     |
| 10 de abril    | Segunda-feira de Pascoa      |
| 1 de maio      | Dia do Trabalhador           |
| 8 de maio      | Armistício 1945              |
| 18 de maio     | Ascensão                     |
| 29 de maio     | Segunda-feira de Pentecostes |
| 14 de julho    | Dia Nacional da França       |
| 15 de agosto   | Assunção                     |
| 1 de novembro  | Todos os Santos              |
| 11 de novembro | Armistício 1918              |
| 25 de dezembro | Natal                        |